PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes mellitus insulinos dependentes de ação civil pública Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o parecer jurídico nº 03/ADM/2024 bem como a decisão do senhor secretário informados nos sites www.licitacoesquaratinqueta.com.br e www.quaratinqueta.sp.qov.br, link: portal-transparência), o pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia 07/05/2024, às 09h00, para negociação com a(s) próxima(s) classificada(s) no item 01 Seringa nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021. Local da sessão pública: www.licitacoesquaratinqueta.com.br

Guaratinguetá, 05 de junho de 2024.

LEANDRO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital por LEANDRO CESAR DA SILVA MONTEIRO:31172862842 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO Pregoeiro



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.264, de 03 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público DANILO RIBEIRO CAMPOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Danilo Ribeiro Campos, Diretor de Comunicação, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.

As férias serão gozadas do dia dez ao dia vinte e nove de junho de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao dia três do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Director Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.265, de 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Diretor de Comunicação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Diretor de Comunicação estará em gozo de férias, no período de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de junho de 2024, conforme Portaria nº 3.264, de 03 de junho de 2024.

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Sergio Manabu Uehara, ocupante do emprego público de Técnico de Áudio e Vídeo, nos termos do Art. 21 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de vinte dias, com início em dez de junho e término em vinte e nove de junho de 2024 -------

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

^aPublicada e Registrada, nesta Câmara, na dața supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS Director Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, VISANDO SEGUIR O PROTOCOLO E RECOMENDAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE DST/AIDS

	FORNECEDOR: NUTRIPORT COME	RCIAL LTI	DA			
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ES UNITÁRIO	TOTAL	
0001	1.006.010.00131817 4786203 - Código BEC - Formula Inf Lact At 6mes Po Pt Sor Leit C/lc Puf S/sac C/probiot	600,0000	UN	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula Infantil; para Lactentes Ate 6 Meses de Vida Em Po; Com Proteina do Soro do Leite, Acrescido de Lc-pufas, Sem Sacarose e Com Probioticos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente;					
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: OBS: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO.					
0002	1.006.010.00131818 4786211 - Código BEC - Formula Inf Lact Ap 6mes Po Pt Sor Leit C/ Dha Ara S/sac C/prebiot	900,0000	UN	R\$ 20,61	R\$ 18.549,00	
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula Infantil; para Lactentes a Part de 6 Meses, Em Po, C/ Proteina do Soro do Leite; Acrescido de Dha e Ara, S/ Adiçao de Sacarose, C/ Prebiotico; Acondicionado Em Material Q. Garanta Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente;					
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: OBS: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO.					
	TO	TAL DO FORNEC	EDOR:		R\$ 36.549,00	
	FORNECEDOR: DROGACENTRO CR	UZEIRO L'	TDA			
ITEM	Classificação e descrição do material	QUANTIDADE	UN		R ESTIMADO	
	1 006 010 00121910	600,0000	UN	UNITÁRIO R\$ 64,90	TOTAL R\$ 38.940,00	
0003	1.006.010.00131819 3893430 - Código BEC - Formul Enteral/oral Normal 1 A1, 2cal/ml 100%fibr Soluv S/lact Em Po, s	600,0000	UN	K\$ 64,90	K\$ 38.940,00	
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Formula para Nutrição Enteral Ou Oral Normal; Normocalorica Igual Ou Maior 1,0cal e Menor Ou Igual 1,2kcal/ml; Com Fibras 100% Soluveis, Com Vits e Sais Minerais; Sem Adiçao de Lactose, Isenta de Gluten; Em Po C/ Sabor; Acondicionado Em Material Adeq.; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente;					
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: OBS: EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO.					
		TAL DO FORNEC	EDOR:		R\$ 38.940,00	
	FORNECEDOR: CIRURGICA SAO	JOSE LTD	Α			
ITEM	Classificação e descrição do material	OUANTIDADE	UN	VALOR ES		
	•	ζ.		UNITÁRIO	TOTAL	
	1.006.289.00126886 4528301 - Código BEC - Suplemento Oral/enteral Po criança a Partir de 1 Ano, Diluiç 1,0 e 1,5 cal/ml	200,0000	UN	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00	
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Suplemento Nutricional para Uso Oral Ou Enteral; Em Po P/ Crianças a Partir de 1 Ano, Preparo Nas Diluiç 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml; Nutricionalmente Completo P/ Manutenç do Estado Nutricional; Obedecendo Idr P/ Crianças, Isento de Gluten; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;					
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: OBS: EMBALAGEM					
	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PESO LÍQUIDO.					
	TO	TAL DO FORNEC	EDOR:		R\$ 8.200,00	

TOTAL GERAL: R\$ 83.689,00

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a) (s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

- 01 Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
- b)- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA IST/AIDS, VISANDO SEGUIR O PROTOCOLO E RECOMENDAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE DST/AIDS.

Empresas vencedoras:

Guaratinguetá, 05 de junho de 2024.

RENATA GUIMARAES Assinado de forma digital SQUILACE:258528378 por RENATA GUIMARAES SQUILACE:25852837806

Renata Guimarães Squilace Secretária Municipal de Saúde em Exercício



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA № 13.648, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Designam servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, membros da comissão de contratação e leiloeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Licitações e Contratos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as disposições dos artigos 7º e 8º, §3º, da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir, como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação, Leiloeiros e Pregoeiros, para atuarem junto aos certames licitatórios, em caráter permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA;
- LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO;
- GLÁUCIA ALESSANDRA DA SILVA;
- MARCOS SOARES DOS SANTOS;
- JÚLIO CÉSAR LAZARINI DOS REIS; - SILVIA LETÍCIA DE JESUS ZANGRANDI;
- RODRIGO WILLIAN VAZ DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Os servidores, quando não designados para a função no certame, poderão atuar como membros da Equipe de Apoio ou membros da Comissão de Contratação.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e apoio ao Leiloeiro, para atuar junto aos certames licitatórios, em caráter permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

- ANA LUIZA MESQUITA PARDAL;
- ADRIANA XAVIER NOGUEIRA;
- ELIANA MARIA MARCELINO PORTES;

Parágrafo único. A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, lavratura de atas e apoio geral.

Art. 3º Caberá às Secretarias / Unidades Requisitantes do objeto licitado a responsabilidade de esclarecer, por escrito e no prazo legal ou regulamentar, aos questionamentos e impugnações de ordem técnica formulados, bem como indicar servidor para desempenhar a função de assessoramento técnico durante as sessões públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

PORTARIA



PORTARIA N° 13.781, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
04°	DEINER ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	PEB II - INGLÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: S FILHO 2024,002,20759
ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII. Seção de Secretaria e Expediente.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA N° 13.781, DE 28 DE MAIO DE 2024

-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 13.781, de 28 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

PORTARIA



PORTARIA N° 13.781, DE 28 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

VARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA N° 13.775, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022:

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME

CARGO

30° FERNANDA FERREIRA DE FREITAS SILVA PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader:

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LVIII. Seção de Secretaria e Expediente.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA N° 13.775, DE 24 DE MAIO DE 2024

-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 13.775, de 24 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP (Documento ou comprovante impresso do Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

 PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

PORTARIA



PORTARIA N° 13.775, DE 24 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA № 13.780, DE 28 DE MAIO DE 2024

Reconstitui a Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial, com o fim específico de proceder levantamento de todos os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

LETICIA LEAL DA SILVA - Presidente

ANA LÚCIA RANGEL AZEVEDO MARTINEZ PUENTES

SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES

ANDREIA DOS SANTOS MENDES

ANTONIO LUIZ DE NOVAES

MARIALDA MATHIAS MENDONÇA

SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 13.030, de 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

ADEMAR DOS

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024 002 20759

SANTOS FILHO

Reader: 2024.002.20759

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

DECRETO



DECRETO N° 10.148, DE 29 DE MAIO DE 2024

Declara como Área Turística a Praça Conselheiro Rodrigues Alves e ruas adjacentes, para a realização do Evento em Comemoração ao "Aniversário da Cidade — 13 de junho".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada como Área Turística a Praça Conselheiro Rodrigues Alves e ruas adjacentes, no período de 07 a 13 de junho de 2024, para a realização do Evento em Comemoração ao "Aniversário da Cidade – 13 de junho".

Art. 2° A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais n° LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA № 13.773, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ALEXANDRE BENEDITO SANTOS SILVA**, Contador, devidamente habilitado no C.R.C sob o nº 1SP186043/O-0 e, **MARIALDA MATHIAS MENDONÇA**, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A72271-5/SP, para respectivamente exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** das obras do Município de Guaratinguetá, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo – DADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estáncia Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 05 de junho de 2024

EDITAL FUNCOC № 0076/2024

- 1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
- Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:
- a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
J.S.	Rua Marco Antonio Nunes Rocha	73	0613400700	RESIDENCIAL NINO	141719/2024	902/2024
J.S.	Rua Marco Antonio Nunes Rocha	83	0613400600	RESIDENCIAL NINO	141720/2024	903/2024
J.C.	Rua Coronel Pires Barbosa	615	0203206200	Campo do Galvão	141604/2024	887/2024
K.V.J.	Rua Rafael Molica	183	0514801500	Beira Rio 1	141605/2024	888/2024
K.V.J.	Rua Rafael Molica	177	0514801501	Beira Rio 1	141606/2024	889/2024
E.A.S	Rua Jefferson	139	0201900400	Campo do Galvão	141607/2024	890/2024

- II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

EDITAL FUNCOC



Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	N° DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	175	07.174.023.00	JARDIM BELA VISTA II	131.825/2023	439/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	163	07.174.024.00	JARDIM BELA VISTA II	131.823/2023	441/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	151	07.174.025.00	JARDIM BELA VISTA II	131.817/2023	443/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	135	07.174.026.00	JARDIM BELA VISTA II	131.872/2023	445/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	123	07.174.027.00	JARDIM BELA VISTA II	131.868/2023	447/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	111	07.174.028.00	JARDIM BELA VISTA II	131.781/2023	449/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	89	07.174.029.00	JARDIM BELA VISTA II	131.783/2023	451/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	73	07.174.030.00	JARDIM BELA VISTA II	131.785/2023	454/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	41	07.174.031.00	JARDIM BELA VISTA II	131.787/2023	456/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	184	07.173.003.00	JARDIM BELA VISTA II	131.795/2023	460/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	196	07.173.004.00	JARDIM BELA VISTA II	131.797/2023	462/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	202	07.173.005.00	JARDIM BELA VISTA II	138.698/2024	464/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	220	07.173.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.799/2023	466/2024

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	175	07.174.023.00	JARDIM BELA VISTA II	131.825/2023	438/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	163	07.174.024.00	JARDIM BELA VISTA II	131.823/2023	440/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	151	07.174.025.00	JARDIM BELA VISTA II	131.817/2023	442/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	135	07.174.026.00	JARDIM BELA VISTA II	131.872/2023	444/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

EDITAL FUNCOC

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	123	07.174.027.00	JARDIM BELA VISTA II	131.868/2023	446/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	111	07.174.028.00	JARDIM BELA VISTA II	131.781/2023	448/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	89	07.174.029.00	JARDIM BELA VISTA II	131.783/2023	450/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	73	07.174.030.00	JARDIM BELA VISTA II	131.785/2023	453/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	41	07.174.031.00	JARDIM BELA VISTA II	131.787/2023	455/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	154	07.173.001.00	JARDIM BELA VISTA II	131.791/2023	457/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	170	07.173.002.00	JARDIM BELA VISTA II	131.793/2023	458/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	184	07.173.003.00	JARDIM BELA VISTA II	131.795/2023	459/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	196	07.173.004.00	JARDIM BELA VISTA II	131.797/2023	461/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	202	07.173.005.00	JARDIM BELA VISTA II	138.698/2024	463/2024
RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	220	07.173.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.799/2023	465/2024
	CAMPOS RUA JOSÉ MARIANO DE	CAMPOS RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	CAMPOS 123 07.174.027.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 89 07.174.028.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 73 07.174.029.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 41 07.174.030.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 154 07.173.001.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 170 07.173.002.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 184 07.173.003.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 184 07.173.003.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 196 07.173.004.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 202 07.173.005.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 202 07.173.005.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 200 07.173.005.00 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 200 07.173.005.00	CAMPOS	CAMPOS 123 07.174.027.00 VISTA II 131.868/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 111 07.174.028.00 JARDIM BELA VISTA II 131.781/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 89 07.174.029.00 JARDIM BELA VISTA II 131.783/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 73 07.174.030.00 JARDIM BELA VISTA II 131.785/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 41 07.174.031.00 JARDIM BELA VISTA II 131.787/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 154 07.173.001.00 JARDIM BELA VISTA II 131.791/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 170 07.173.002.00 JARDIM BELA VISTA II 131.795/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 184 07.173.003.00 JARDIM BELA VISTA II 131.795/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 196 07.173.004.00 JARDIM BELA VISTA II 131.797/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 202 07.173.005.00 JARDIM BELA VISTA II 138.698/2024 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 202 07.173.005.00 JARDIM BELA VISTA II 131.797/2023 RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS 2

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.426,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
L.C.P.	RUA MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE CASTRO	127	06.131.024.00	RESIDENCIAL NINO	136.557/2023	452/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	182	07.176.016.00	JARDIM BELA VISTA II	137.734/2024	467/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	170	07.176.015.00	JARDIM BELA VISTA II	136.938/2024	468/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	160	07.176.014.00	JARDIM BELA VISTA II	137.020/2024	469/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	140	07.176.012.00	JARDIM BELA VISTA II	137.018/2024	470/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	152	07.176.013.00	JARDIM BELA VISTA II	137.019/2024	471/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA DOUTOR JOSÉ SERAPHIM	124	07.176.011.00	JARDIM BELA VISTA II	137.016/2024	472/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL FUNCOC

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Documento assinado digitalmente

JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Data: 05/06/2024 16:41:33-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juan Victor Ferreira de Oliveira FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 05 de junho de 2024

EDITAL FUNCOC № 075/2024

- 1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
- I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:
- a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP R\$1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
SSPMA	AURELINO GONÇALVES ARAUJO	128	518700600	MIRANTE	141747/2024	907/2024
MJAS	MARIA APARECIDA DE CASTRO AZEVEDO	39	0512708100	JARDIM DO VALE	130578/2023	904/2024

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiriços ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° DO IMÓVEL	INSCRIÇAO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
SSPMA	AURELINO GONÇALVES ARAUJO	128	0518700600	MIRANTE	141747/2024	908/2024
MJAS	MARIA APARECIDA DE CASTRO AZEVEDO	39	0512708100	JARDIM DO VALE I	130578/2023	906/2024

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO ENDEREÇO DO IMÓVEL Nº DO I	NSCRIÇÃO BAIRRO	N° DO	Nº DA
---	-----------------	-------	-------

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL FUNCOC

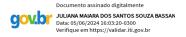


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

		IMÓVEL	MUNICIPAL		PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
SSPMA	AURELIANO GONÇALVES ARAUJO	128	518700600	MIRANTE	141747/2024	909/2024
MAS	MARIÁ APARECIDA DE CASTRO AZEVEDO	39	0512708100	JARDIM DO VALE I	130578/2023	905/2024



JULIANA M S S BASSANELLI FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2024 - PROCESSO № 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de cobertura, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do centro esportivo COPAVALPA – Jardim do Vale. Haja vista, que o objeto da mesma foi considerado **FRACASSADO** em razão de a(s) empresa(s) não ter(em) atingido o valor de média estimado pela CODESG.

Data da Sessão: 05 de junho de 2024 às 9h

Edital /Ata de sessão: https://novobbmnet.com.br/

Edital disponível em: https://www.codesg.net.br/licitacoes.php



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

DECRETO



DECRETO № 10.155, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista, em Guaratinguetá/SP.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica **criada** a Estação Turismo – Centro de Recepção ao Turista, que será denominada "**JOSÉ ALUÍSIO SOARES VIEIRA (ZÉB)**", localizada na Avenida João Batista Rangel Camargo, nº 55, Centro, neste Município.

Art. 2° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PORTARIA



PORTARIA № 13.782, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Exonera JOÃO BATISTA VAZ DE SOUSA, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 05 de junho de 2024, **JOÃO BATISTA VAZ DE SOUSA**, do emprego público em comissão de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.296, de 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 055/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 21/06/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 056/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos para atender pacientes portadores de diabetes Melittus Insulinos, dependentes de Ação Civil Pública. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 21/06/2024 às 14:00 horas.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

PREGÃO



Fundo Municipal de Saúde Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá São Paulo Secretaria Municipal da Saúde Compras e Finanças

Of. nº 199/2024 - COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 23 de maio de 2024.

Ao Ilmo. Senhor: Francisco Ricardo Oliveira França Diretor de Licitação e Compras

Assunto: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Instrução complementar para assinatura do contrato

Prezado Senhor,

Em referência ao Despacho nº 03/ADM/2024, informamos que, apesar das diversas tentativas de contato por telefone e e-mail com a Sra. Flávia, funcionária da empresa Cirúrgica União LTDA, para solicitar a documentação necessária, até o momento não a recebemos. A Sra. Flávia sempre solicitava novo prazo, informando que consultaria o responsável pela demanda.

Diante da falta de resposta e da urgência em disponibilizar o item Seringa Descartável, de extrema importância para o controle da diabetes dos pacientes e com estoque crítico, estamos encaminhando o processo do Pregão Eletrônico nº 018/2024 à seção de licitação para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

> LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS

Assinado de forma digital por LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS:44983798889 BARROS:44983798889

Lucas Henrique dos Santos Barros Coordenador de Compras e Finanças

Rua Jacques Félix, 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassaude@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 04 de junho de 2024.

Processo: Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Objeto: Execução de alça complementar da 1ª etapa da alça de acesso ao

Santuário de Frei Galvão - Aeroporto.

O Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e as informações prestadas pelos Assessoramentos Técnico e Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pelos Assessoramentos Técnico e Jurídico, diante da legislação vigente, JULGO PELO IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda, mantendo-a inabilitada no certame conforme registrado na ata da sessão pública realizada no dia 17 de maio de 2024. Publique-se, nos termos da Lei.

Mário Augusto Rodrigues Nunes Secretário Municipal de Turismo e Lazer

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 05 de junho de 2024

EDITAL FUNCOC № 074/2024

- 1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
- I) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	N° DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
B.G.N.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2500	05.223.002.00	JARDIM DO VALE	141.077/2024	401/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	148	07.174.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.782/2023	405/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	160	07.174.007.00	JARDIM BELA VISTA II	131.866/2023	407/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	176	07.174.008.00	JARDIM BELA VISTA II	131.871/2023	409/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	190	07.174.009.00	JARDIM BELA VISTA II	131.879/2023	411/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	210	07.174.010.00	JARDIM BELA VISTA II	131.880/2023	413/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	222	07.174.011.00	JARDIM BELA VISTA II	131.882/2023	415/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	234	07.174.012.00	JARDIM BELA VISTA II	131.884/2023	417/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	248	07.174.013.00	JARDIM BELA VISTA II	131.885/2023	419/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	260	07.174.014.00	JARDIM BELA VISTA II	131.886/2023	421/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	272	07.174.015.00	JARDIM BELA VISTA II	131.887/2023	423/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	284	07.174.016.00	JARDIM BELA VISTA II	131.891/2023	425/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	300	07.174.017.00	JARDIM BELA VISTA II	131.892/2023	427/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	221	07.174.018.00	JARDIM BELA VISTA II	131.802/2023	429/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	213	07.174.019.00	JARDIM BELA VISTA II	131.833/2023	431/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	201	07.174.020.00	JARDIM BELA VISTA II	138.696/2024	433/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	195	07.174.021.00	JARDIM BELA VISTA II	131.829/2023	435/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	183	07.174.022.00	JARDIM BELA VISTA II	131.827/2023	437/2024

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
B.G.N.	RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA	2500	05.223.002.00	JARDIM DO VALE	141.077/2024	402/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	148	07.174.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.782/2023	404/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	160	07.174.007.00	JARDIM BELA VISTA II	131.866/2023	406/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	176	07.174.008.00	JARDIM BELA VISTA II	131.871/2023	408/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	190	07.174.009.00	JARDIM BELA VISTA II	131.879/2023	410/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	210	07.174.010.00	JARDIM BELA VISTA II	131.880/2023	412/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	222	07.174.011.00	JARDIM BELA VISTA II	131.882/2023	414/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	234	07.174.012.00	JARDIM BELA VISTA II	131.884/2023	416/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	248	07.174.013.00	JARDIM BELA VISTA II	131.885/2023	418/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	260	07.174.014.00	JARDIM BELA VISTA II	131.886/2023	420/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	272	07.174.015.00	JARDIM BELA VISTA II	131.887/2023	422/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	284	07.174.016.00	JARDIM BELA VISTA II	131.891/2023	424/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ	300	07.174.017.00	JARDIM BELA	131.892/2023	426/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 05 de junho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.931

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Fiscalização de Posturas

	CARVALHO DOS SANTOS			VISTA II		
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	221	07.174.018.00	JARDIM BELA VISTA II	131.802/2023	428/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	213	07.174.019.00	JARDIM BELA VISTA II	131.833/2023	430/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	201	07.174.020.00	JARDIM BELA VISTA II	138.696/2024	432/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	195	07.174.021.00	JARDIM BELA VISTA II	131.829/2023	434/2024
H.O.E.I.S.L.	RUA JOSÉ MARIANO DE CAMPOS	183	07.174.022.00	JARDIM BELA VISTA II	131.827/2023	436/2024

III) Ficam multados em dobro do valor os proprietários dos imóveis abaixo quanto ao não cumprimento dos serviços de fechamento do imóvel ou de construção de passeio público, anteriormente penalizados, em conformidade com o disposto no Artigo 14, parágrafo 5º da Lei 5.082/2020, qual seja, multa de 100 UFESP – R\$3.536,00 (Três mil quinhentos e trinta e seis reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	N° DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	N° DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
S.C.R.R.C.E.O.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO	156	11.178.022.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	139.581/2024	403/2024



FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br